



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 061 /2002

Goiânia, 23 de dezembro de 2002.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A Resolução nº 018/2001-CIB, de 20 de abril de 2001, que aprova o Termo de Adesão dos Municípios de Goiás ao Termo de Ajuste e Metas/ANVISA e estabelece critérios para o repasse de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde;
- 2- A impossibilidade, momentânea, da Secretaria de Estado de Saúde em adquirir os equipamentos de informática, em decorrência do alto valor de cotação do produto em processo licitatório, superando sobremaneira o preço de mercado.

RESOLVEM:

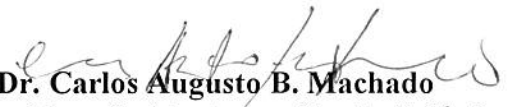
- Alterar o critério de incentivo à municipalização estabelecido aos municípios com população de até 50.000 habitantes, a fim de que os mesmos venham a receber os recursos em espécie, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser transferido do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, objetivando especificamente a aquisição de equipamento de informática, necessário à implantação e/ou implementação do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária.
- Os municípios contemplados com o repasse financeiro, deverão comprovar, mediante prestação de contas à Superintendência de Vigilância Sanitária/SES-GO., a utilização do recurso de acordo com a finalidade que lhe é destinada nesta Resolução.

Esta Resolução tem vigência a partir da competência dezembro/2002, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB